



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & A CLÍNICA UNICLIR ODONTOPOPULAR - L. M. BUCHINGER- ME, COMO ABAIXO SE DECLARAM:**

O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Rua dos Mundurucus, nº 1742, 3ª andar, bairro: Batista Campos, CEP: 66025-660 nesta cidade, portador do CNPJ/MF nº 05.321.731/0001-52, neste ato representado por sua Diretora, nomeada através da Portaria nº 457/2016-DP/1, publicada no Boletim Geral nº 091/2016 da PMPA, de 16 MAI 2016, **CEL QOPM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 440.866.282-87, endereço funcional à Rua dos Mundurucus, nº 1742, 3ª andar, bairro: Batista Campos, CEP: 66025-660, cidade Belém/PA, fone: (91) 3210-2831/98408-8191, e de outro lado a **CLÍNICA UNICLIR ODONTOPOPULAR - L. M. BUCHINGER- ME**, CNPJ Nº 12.237.824/0001-69, estabelecida na Av. Djalma Dutra, nº 1526, Bairro: Centro, Altamira/PA CEP: 68.371-163, daqui por diante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, neste ato representada pela **Drª LUCENI MARIA BUCHINGER**, portadora do CPF nº 676.655.942-04 e da Cédula de Identidade nº 3786598, escorados na fundamentação legal prevista no art. 65, II, d, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO supra mencionado e da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, **decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do CONTRATO ora aditado, que passam a vigorar com o seguinte texto:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **30/10/2018** e término em **29/10/2019**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 48 (quarenta e oito) meses, através de Termo Aditivo, conforme disposição do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária do **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU**, nos elementos correntes a seguir especificados: **PT: 06303142582770000; Fontes: 0101, 0150 e 0350 e todas no elemento de despesa: 339039 (serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)**; aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no contrato, mediante a assinatura de Termo(s) Aditivo(s).



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que passe a vigorar a partir de sua assinatura, devendo o mesmo ser publicado, no Diário Oficial do Estado para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Ivone da Silva Mendes  
 DEL QOPM-RG 13861  
 Diretora do FUNSAU

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU**  
 Contratante



Belém, 25 de outubro de 2018.

*Laueni Maria Buchinger*  
**CLÍNICA UNICLIR ODONTOPOPULAR - L. M. BUCHINGER - M**  
 Credenciado

**TESTEMUNHAS:**

1ª *Maria de Nazari Gomes Galvão*

CPF Nº 900.953.752-87

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA - PARÁ  
 Travessa Agrário Cavalcante, nº 317 Centro - CEP: 68.371-119  
 Fone: (093) 3515-1052 Celulares: 9162-5197 / 8113-8899

Reconheço por *semelhança* a assinatura indicada de LUCENI MARIA BUCHINGER, que assina por L M BUCHINGER ME, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Altamira-PA, 25 de outubro de 2018.

Em test.º *[Assinatura]* da verdade

**Debora Benke de Araújo - Escrevente Juramentada**

Reconhecimento de Firma  
 Série: H Nº 021.228.618

